



LEI Nº 2.285, DE 03 DE MARÇO DE 2022.

Autoria: Poder Executivo Municipal

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
864.875,96 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 864.875,96 (oitocentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e setenta e cinco reais e noventa e seis centavos), nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, com as seguintes classificações orçamentárias:

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

001.12.122.0002.20059 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3390000000 Aplicações diretas

25001001000 Receita de impostos e de transferências de impostos – Educação Anterior.....R\$ 191.000,00

4490000000 Aplicações diretas

25001001000 Receita de impostos e de Transferências de impostos – Educação Anterior.....R\$ 15.000,00

002.12.367.0007.20070 APOIO A ENTIDADES ASSISTÊNCIAIS

3350000000 Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos

25001001000 Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Educação Anterior.....R\$ 278.000,00

004.12.361.0007.20079 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM TRANSPORTE ESCOLAR

3390000000 Aplicações diretas

27590000701 FETHAB (Transporte Escolar) – inciso II, § 8º do art. 37 Decreto. nº 1261/2000– Exercício Anterior.....R\$ 380.875,96

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes do *superávit* financeiro, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 2.228, de 13 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, a Lei Municipal nº 2.244, de 04 de novembro de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2022 – LDO, e a Lei Municipal nº 2.276 de 16 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2022– LOA.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, 03 dia do mês de março de 2022.

RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpre-se.

CARLA CRISTINA FREITAS SILVA
Secretária Municipal de Administração



Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 5.710.000,00 (cinco milhões, setecentos e dez mil reais), nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, com as seguintes classificações orçamentárias:

02 GOVERNO MUNICIPAL

002 CONTROLE INTERNO

04.124.0002.20005 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CONTROLE DORIA

3191000000 Aplicação direta decorrentes de operações entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social
15000000000 Recursos não vinculados de impostos – exercício..... R\$ 80.000,00

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

003 FUNDEB

12.122.0002.20166 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - FUNDEB

3190000000 Aplicações diretas
15401070000 Transferências do Fundeb 70% - exercício R\$1.600.000,00

3191000000 Aplicação direta decorrentes de operações entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social
15401070000 Transferências do Fundeb 70% - exercício R\$ 200.000,00

12.361.0007.20075 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB

3191000000 Aplicação direta decorrentes de operações entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social
15401070000 Transferências do Fundeb 70% - exercício R\$2.400.000,00

TOTAL R\$5.710.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da anulação total ou parcial, na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, das seguintes dotações orçamentárias:

02 GOVERNO MUNICIPAL

001 GOVERNO MUNICIPAL

04.122.0002.20004 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

3390000000 Aplicações diretas
15000000000 Recursos não vinculados de impostos – exercício R\$ 20.000,00

04.124.0002.20005 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CONTROLE DORIA

3190000000 Aplicações diretas
15000000000 Recursos não vinculados de impostos – exercício ... R\$ 60.000,00

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

003 FUNDEB

12.361.0007.20075 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB

3190000000 Aplicações diretas
15401070000 Transferências do Fundeb 70% - exercício R\$ 4.709.800,00

12.365.0007.20073 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ENSINO INFANTIL EM CRECHES – FUNDEB

3190000000 Aplicações diretas
15401070000 Transferências do Fundeb 70% - exercício R\$ 920.200,00

TOTAL R\$ 5.710.000,00

Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 2.228, de 13 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, a Lei Municipal nº 2.244, de 04 de novembro de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2022 – LDO, e a Lei Municipal nº 2.276 de 16 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2022– LOA.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, 03 dia do mês de março de 2022.

RAFAEL MACHADO Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpre-se.

CARLA CRISTINA FREITAS SILVA Secretária Municipal de Administração

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 306, DE 03 DE MARÇO DE 2022.

NOMEIA A SENHORA ELOISA ROMIG PARA O CARGO EFETIVO DE PSICÓLOGO – ÁREA URBANA.

Nomear, a partir de 03 de março de 2022, a senhora **Eloisa Romig**, portadora do CPF sob nº 104.535.709-09 e do RG nº 5025335 SESP/SC, para o cargo efetivo de **Psicólogo – Área Urbana**, vinculado ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 305, DE 03 DE MARÇO DE 2022.

NOMEIA O SENHOR LEANDRO HONORIO DE OLIVEIRA PARA O CARGO EFETIVO DE ASSISTENTE SOCIAL – ÁREA URBANA.

Nomear, a partir de 03 de março de 2022, o senhor **Leandro Honório de Oliveira**, portador do CPF sob nº 010.824.361-35 e do RG nº 1461449-9 SESP/MT, para o cargo efetivo de **Assistente Social – Área Urbana**, vinculado ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 304, DE 03 DE MARÇO DE 2022.

NOMEIA A SENHORA LORAIN WILLE PARA O CARGO EFETIVO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM – ÁREA URBANA.

Nomear, a partir de 03 de março de 2022, a senhora **Loraine Wille**, portadora do CPF sob nº 005.826.811-11 e do RG nº 1500560-7 SSP/MT, para o cargo efetivo de **Técnico em Enfermagem – Área Urbana**, vinculado ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO LEI Nº 2.285, DE 03 DE MARÇO DE 2022.

Autoria: Poder Executivo Municipal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 864.875,96 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 864.875,96 (oitocentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e setenta e cinco reais e noventa e seis centavos), nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, com as seguintes classificações orçamentárias:

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**001.12.122.0002.20059 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

3390000000 Aplicações diretas

25001001000 Receita de impostos e de transferências de impostos – Educação Anterior.....R\$ 191.000,00

4490000000 Aplicações diretas

25001001000 Receita de impostos e de Transferências de impostos – Educação Anterior.....R\$ 15.000,00

002.12.367.0007.20070 APOIO A ENTIDADES ASSISTENCIAIS

3350000000 Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos

25001001000 Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Educação Anterior.....R\$ 278.000,00

004.12.361.0007.20079 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM TRANSPORTE ESCOLAR

3390000000 Aplicações diretas

27590000701 FETHAB (Transporte Escolar) - inciso II, § 8º do art. 37 Decreto. nº 1261/2000- Exercício Anterior.....R\$ 380.875,96

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes do *superávit* financeiro, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 2.228, de 13 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, a Lei Municipal nº 2.244, de 04 de novembro de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2022 – LDO, e a Lei Municipal nº 2.276 de 16 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2022– LOA.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, 03 dia do mês de março de 2022.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

CARLA CRISTINA FREITAS SILVA

Secretária Municipal de Administração

**DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 32/2022

Partes: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis X **LL DE ALMEIDA BRINQUEDOS ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF 19.107.856/0001-99.

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de material de divulgação para atender a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer nos eventos da Secretaria.

Valor: R\$ 13.020,00

Prazo: 12 meses

Dotações Orçamentárias

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Esporte Lazer

Unidade: 002 – Desporto Comunitário

Programática: 06.002.27.812.0019.20036.3.3.90.30.00.00

Fonte de Recurso: 1.50.00.000000

Data: 03/03/2022

Processo Licitatório: Adesão À Ata De Registro De Preços Nº 418/2021 Pregão Eletrônico Nº 156/2021, Da Prefeitura Municipal De Campo Verde/MT.

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 418/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/2021 – PROCESSO Nº 2739/2021

ÓRGÃO/UNIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE -MT

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 418/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/2021 - PROCESSO Nº 2739/2021

AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO